

ELIZABETH PORCELANATO S/A

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

 DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022, às 8h, na sede social da Elizabeth Porcelanato S/A ("Companhia"), localizada à Rod. BR 101, KM 98, S/N, Distrito Industrial, município de Conde, estado da Paraíba, CEP 58.322-000. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença de acionistas detentores de ações representativas da totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, conforme facultado pelo artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. MESA:** Presidente: José Nilson Crispim Junior; Secretário: George Henriques Crispim. 4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) O "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" celebrado, na presente data, entre as administrações da Companhia e da NC-02 ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 48.934.956/0001-97, com sede no município de João Pessoa, estado da Paraíba, na Rua De sembargador José Peregrino, 217, Sala 106, Caixa Postal 59, Centro, CEP 58.013-500, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Paraíba ("JUCEP") sob NIRE 25201070376 ("<u>Cindenda</u>"), na forma constante do Anexo Único ("<u>Protocolo</u>"); (ii) A ratificação da contratação da avaliadora CERTEZZA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade limitada, com sede no município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Basílio Sautchuk, 856, 17º Ándar, Zona 01, CEP 87.013-190, inscrita no CRC/PR sob nº PR-008837/0-3 e no CNPJ/ME sob nº 24.183.361/0001-89 (<u>"Avaliadora"</u>), para elaboração do laudo de avaliação do acervo cindido da Companhia objeto da cisão parcial; **(iii)** O laudo de avaliação constante do Protocolo, o qual foi preparado pela Avaliadora em 22 de novembro de 2022 e tomou por base o balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de outubro de 2022 ("Laudo de Avaliação"), por meio do qual a parcela do património líquido da Companhia objeto da cisão, a ser vertida à Cindenda, foi avaliada pelo valor de R\$ 19.110.099,18 (dezenove milhões, cento e dez mil, noventa e nove reais e dezoito centavos); (iv) A cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida à Cindenda ("<u>Cisão Parcial</u>") e consequente redução do capital social da Companhia, nos termos do Protocolo; (v) Caso aprovada a Cisão Parcial, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução do capital social da Companhia de R\$ 237.054.800,00 (duzentos e trinta e sete milhões, cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 217.944.700,82 (duzentos e dezessete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos), uma redução efetiva, portanto, de R\$ 19.110.099,18 (dezenove milhões, cento e dez mil, noventa e nove reais e dezoito centavos); e (vi) A autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial. **5. DELIBERAÇÕES:** após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas resolveram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar: (i) O Protocolo, na forma constante do Anexo Único à presente Ata; (ii) A ratificação da indicação e contratação da Avaliadora, para elaboração do Laudo de Avaliação do acervo líquido a ser cindido da Companhia; (iii) O Laudo de Avaliação, que integra o Protocolo; (iv) A Cisão Parcial da Companhia, com a incorporação da parcela cindida, pela Cindenda, nos termos do Protocolo, e a consequente redução do capital social da Companhia, atualmente no montante de R\$ 237.054.800,00 (duzentos e trinta e sete milhões, cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 217.944.700,82 (duzentos e dezessete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos), uma redução efetiva, portanto, de R\$ 19.110.099,18 (dezenove milhões, cento e dez mil, noventa e nove reais e dezoito centavos), sem cancelamento de ações representativas do capital social da Companhia; (v) A alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital social decorrente da Cisão Parcial: "Artigo 5º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 217.944.700,82 (duzentos e dezessete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos), representado por 177.954.800 (cento e setenta e sete milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil e oitocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.". (vi) A implementação da cisão parcial da Companhia, nos termos ora aprovados, fica sujeita à aprovação pelos sócios da Cindenda, em alteração de contrato social da Cindenda a ser realizada na presente data. Aprovada a Cisão Parcial pelos sócios da Cindenda, fica, desde já, autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: José Nilson Crispim Junior, como Presidente; e George Henriques Crispim, como Secretário. Acionistas presentes: Elizabeth Produtos Cerâmicos Ltda., representada por José Nilson Crispim Junior e George Henriques Crispim; José Nilson Crispim - Administração e Participação S/S Ltda., representada por José Nilson Crispim Junior e George Henriques Crispim. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Conde-PB, 30 de novembro de 2022. Mesa: José Nilson Crispim Junior - Presidente e George Henriques Crispim - Secretário. Acionistas: ELIZABETH PRODUTOS CERÂMICOS LTDA. José Nilson Crispim Junior e George Henriques Crispim; JOSÉ NILSON CRIS-PIM - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA. por José Nilson Crispim Junior e George Henriques Crispim. JUCEP Certifico o Registro em 02/01/2023 sob nº 20221374310. Protocolo: 221374310 de 30/12/2022. Maria de Fatima Ventura Venancio - Secretária Geral.